PROJETO DE LEI Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva VIPER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva VIPER, CNPJ nº 32.066.630/0001-55, situada na Rua 14, Lote 08, Parque Estrela Dalva IX, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, com o objetivo de atender as necessidades de esporte recreativo e de lazer da população.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva VIPER.

Com a autorização para celebração de convênio, a Sociedade Esportiva VIPER poderá oferecer para a população através do Basquetebol, plana integração e inclusão com a sociedade através do esporte, contribuindo para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, valorizando os resultados esportivos, educativos e os relacionados a cidadania e ao desenvolvimento físico e moral.

Importante destacar que o objetivo do Projeto não é simplesmente a melhoria da condição do bem-estar momentâneo de um individuo ou de um grupo, mas sim das potencialidades existentes em cada individuo e toda a sociedade.

Dessa forma, a justificativa para essa proposta legislativa se dá em razão da necessidade de autorização do Poder Legislativo para a celebração de convênio com entidades particulares e públicas, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Luziânia – GO.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, conforme menciona a ementa, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Esportiva VIPER.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA